

Correio Paulista de 5 de setembro de 1948

Lei n.º 43

de 25 de agosto de 1948
 Dispõe sobre expropriação de um terreno no Machadinho

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá,
 Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser expropriado, amigavel ou judicialmente, o seguinte imóvel, situado à margem da estrada dos Motas, no bairro do Machadinho, também conhecido por Canivete; um terreno retangular, parte da propriedade rural de João Rodrigues Maciel e outros, denominada «Fazendinha», medindo 50 metros de testada para a estrada referida, por 25 metros de lado, com a área de 1.250 metros quadrados, confrontando pelos lados e pelo fundo com a citada propriedade.

Artigo 2º—O terreno expropriado, separado da propriedade denominada «Fazendinha», onde nasceu o egregio estadista Conselheiro Rodrigues Alves, será destinado a ereção de um marco comemorativo do primeiro centenario do seu natalicio, assim como a uma escola, que será edificada, oportunamente, no mesmo local.

Artigo 3º—É declarada de urgencia a expropriação ora autorizada e a despesa dela decorrente será coberta com recursos provenientes do credito especial autorizado na Lei n.º 31, de 8 de julho ultimo.

Artigo 4º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 25 de agosto de 1948.

André Broca Filho—Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura na data supra.
 Diretor de Contabilidade e Expediente

BRENO VIANA

Proc. n.º 156

